



PORTARIA N. ° 62/2021 - REITORIA

O Reitor do Centro Universitário Autônomo do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, para os processos de matrícula e renovação de matrícula do 2º semestre letivo do ano de 2021.

Art. 2º. Os candidatos dos Processos Seletivos (Vestibular e de Vagas Remanescentes), bem como, aos estudantes dos cursos presenciais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, poderão efetivar e renovar a matrícula, com data limite até o dia **27 de agosto de 2021**.

Art. 3º. As faltas acumuladas até a confirmação da matrícula, não serão justificadas, cabendo aos estudantes arcar com ônus deste procedimento.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria/Presidência e essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2021.

Prof. Me. Alessandro Paulo Kinal
Reitor